

No inciso II do art. 3º - onde lê-se municípios em Gestão Municipal leia-se Gestão Municipal e Estadual.

Porto Alegre 16 de fevereiro de 2001

Léa Maria Ferraro Bisai  
Coordenadora da CIB/RS

Registre-se e Publique-se

VILSON BONET  
Diretor Administrativo e Financeiro- STCAS

#### COMISSÃO TRIPARTITE E PARITÁRIA DE EMPREGO/RS SUBSTITUIÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 3º, do Decreto nº 35.442, de 19 de agosto de 1994, e do artigo 3º, do Decreto nº 36.968, de 29 de outubro de 1996, DESIGNA para integrar a Comissão Tripartite e Paritária de Emprego no Estado do Rio Grande do Sul:

ROSMARY BALDE MARQUES, em substituição a JOÃO CLAIR DA SILVEIRA como Suplente, representante da CONFEDERAÇÃO GERAL DOS TRABALHADORES - CGT/RS.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2001.

TARCÍSIO ZIMMERMANN  
Secretário de Estado do Trabalho,  
Cidadania e Assistência Social

Registre-se e Publique-se

VILSON BONET  
Diretor Administrativo.

D- 224.768

### Secretaria da Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 40/2001 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, por unanimidade e no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

- o Decreto 39.582/99, de 10 de junho de 1999;
- as Portarias SES/RS nºs 19/2000 e 28/2000.

RESOLVE:

**Artigo Único** - Aprovar a qualificação dos municípios relacionados em anexo ao recebimento dos recursos da Municipalização Solidária da Saúde referentes ao 2º Trimestre de 2000, por haverem cumprido o estabelecido na Portaria SES/RS nº 28/2000.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2001.

GILBERTO BARICHELLO,  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.  
Substituto

#### RESOLUÇÃO Nº 40/2001 - CIB/RS - ANEXO

MUNICÍPIO	CRS	VALOR 2º TRIMESTRE/2000 R\$
MARQUES DE SOUZA	16ª	15.993,56
PORTÃO	1ª	38.851,60
SALTO DO JACUI	9ª	43.873,92
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	12ª	24.693,07
SÃO JOÃO DO POLÉSINE	4ª	20.298,26

#### RESOLUÇÃO Nº 41/2001 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, por unanimidade e no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

- o Decreto 39.582/99, de 10 de junho de 1999;
- as Portarias SES/RS nºs 19/2000 e 28/2000.

RESOLVE:

**Artigo Único** - Aprovar a qualificação dos municípios relacionados em anexo ao recebimento dos recursos

da Municipalização Solidária da Saúde referentes ao 3º Trimestre de 2000, por haverem cumprido o estabelecido na Portaria SES/RS nº 28/2000.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2001.

GILBERTO BARICHELLO,  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.  
Substituto

#### RESOLUÇÃO Nº 41/2001 - CIB/RS - ANEXO

MUNICÍPIO	CRS	VALOR 3º TRIMESTRE/2000 R\$
CAICARA	19ª	30.057,72
CAMPO BOM	1ª	50.687,42
CRISTAL DO SUL	19ª	30.431,40
LIBERATO SALZANO	19ª	28.967,50
PALMITINHO	19ª	30.006,31
PINHAL GRANDE	4ª	21.529,68
PORTÃO	1ª	38.851,60
RODEIO BONITO	19ª	17.025,90
RONDINHA	15ª	22.194,12
SALTO DO JACUI	9ª	43.873,92
SANTA BARBARA DO SUL	9ª	33.324,92
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	12ª	24.693,07
TUCUNDUVA	14ª	21.565,03

#### PORTARIA Nº 05/2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar os Artigos 3º e 4º da Portaria nº 41/2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de dezembro de 2000, no que se refere ao prazo final para entrega da documentação necessária ao recebimento dos recursos da Municipalização Solidária - Fração Especial Hospitais Públicos Municipais que passa a ser em **31 de março de 2001**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2001.

ALCIBIO ANTÔNIO FERLA  
Secretário de Estado da Saúde - em Exercício

#### PORTARIA Nº 06/2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar o Artigo 4º da Portaria nº 43/2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de dezembro de 2000, no que se refere ao prazo final para entrega da documentação necessária ao recebimento dos recursos da Municipalização Solidária - Fração Especial Saúde Mental, que passa a ser em **31 de março de 2001**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2001.

ALCIBIO ANTÔNIO FERLA  
Secretário de Estado da Saúde - em Exercício

#### PORTARIA Nº 07/2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar o Artigo 5º da Portaria nº 46/2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de dezembro de 2000, no que se refere ao prazo final para entrega da documentação necessária ao recebimento dos recursos da Política de Cidadania Alimentar do Rio Grande do Sul, que passa a ser em **31 de março de 2001**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2001.

ALCIBIO ANTÔNIO FERLA  
Secretário de Estado da Saúde - em Exercício

PORTARIA Nº 183/2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição Estadual e a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e

CONSIDERANDO QUE:

- Há necessidade de contribuir para a adoção e aprofundamento de condutas e padrões éticos, por parte de todos os que pesquisam ou conduzem processos de produção de conhecimento ou desenvolvimento técnico-científico no âmbito da saúde;
- A Resolução nº 196/96, de 10 de outubro de 1996, do Conselho Nacional de Saúde, aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas, envolvendo seres humanos e determina a constituição de um ou mais Comitês de Ética em Pesquisa - CEP, conforme as necessidades de cada instituição;
- A observância às determinações nacionais no campo da ciência e da técnica na saúde requer a revisão ética e metodológica do desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica compatível com o desenvolvimento sócio-cultural local, regional e nacional;
- A Escola de Saúde Pública é órgão de ensino e pesquisa, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde, executando, orientando ou assessorando projetos de pesquisa e desenvolvimento técnico-científico, envolvendo seres humanos, ações e serviços de saúde,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Constituir Comitê de Ética na Pesquisa em Saúde na Escola de Saúde Pública, órgão consultivo, deliberativo, educativo e normativo correspondente ao Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, previsto na Resolução nº 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, composto pelos seguintes membros:

- Nara Regina Moura de Castilhos - Escola de Saúde Pública, como Presidente

- Cizino Risso Rocha - Escola de Saúde Pública, como Vice-Presidente
- Álvaro Roberto Crespo Merlo - Centro de Documentação e Pesquisa em Saúde e Trabalho da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - CEDOP/UFRGS
- Ceres Gomes Victora - Núcleo de Pesquisa em Antropologia do Corpo e da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - NUPACS/UFRGS
- Flávio Lewgoy - Conselho Estadual de Saúde - como Representante dos usuários
- Isabel Bet Viegas - Divisão de Vigilância Sanitária
- Karin Fiori Hagemann - Centro de Saúde Murialdo, pertencente à Escola de Saúde Pública
- Maria Helena Itaquí Lopes - Hospital Psiquiátrico São Pedro
- Renan Rangel Bonamigo - Ambulatório de Dermatologia Sanitária
- Sérgio Luiz Bassanesi - Hospital Sanatório Partenon e Universidade Federal do Rio Grande do Sul/ Medicina Social - DMS/FAMED/UFRGS

**Artigo 2º** - Designar, como Secretário Operacional do CEP/ESP/RS, atendendo às determinações operacionais de sua presidência, o servidor Gilmar Norberto Basso - Escola de Saúde Pública.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Porto Alegre, em 15 de fevereiro de 2001. MARIA LUIZA JAEGER, Secretária de Estado da Saúde. Registre-se e Publique-se. ELIZABETH REGINA DE FREITAS SILVA, Chefe da Divisão de Recursos Humanos em Exercício.

D- 224.791



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria da Saúde  
Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

#### SUMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 0501. PROCESSO Nº 3926-2069/00-3. EMPRESA: PAULO R. GUTIERREZ. OBJETO: serviços de construção do Hemocentro de Alegrete/RS, no Hospital Irmandade Santa Casa de Misericórdia. VALOR: R\$234.086,24. RECURSOS: 7057. U.O. 6901. Atividade/Projeto 3495. Elemento: 4110. PRAZO: 180 dias corridos a contar do 6º dia do recebimento da AES.

CONTRATO nº 0601. PROCESSO Nº 3927-2069/00-6. EMPRESA: PAULO R. GUTIERREZ. OBJETO: serviços de construção do Hemocentro de Cruz Alta/RS. VALOR: R\$234.084,20. RECURSOS: 7057/7000. U.O. 6901. Atividade/Projeto 3495. Elemento: 4110. PRAZO: 180 dias corridos a contar do 6º dia do recebimento da AES.

CONTRATO nº 0801. PROCESSO Nº 2471-2069/00-0. EMPRESA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA. OBJETO: serviços de construção do Hemocentro de Palmitinho das Missões/RS. VALOR: R\$195.940,23. RECURSOS: 7057. U.O. 6901. Atividade/Projeto 3495. Elemento: 4110. PRAZO: 180 dias corridos a contar do 6º dia do recebimento da AES.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2001.

JAMAIRA MOREIRA GIORA  
Diretora Presidente